



ASSUNTO:

Alteração de traçado

HOMOLOGO

EM 30 DE Dezembro DE 1986

Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezessete de dezembro de 1986 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21  
de julho de 1979, aprova:

A inclusão da reserva de área de escola e modifi-  
cação de "cul-de-sac" previsto no quarteirão formado pelas Ruas  
Sepê Tiarajú, Otávio de Souza, Nossa Senhora da Saúde e Projeta-  
da, conforme o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE  
  
Sora Brunner  
  
Muro  
  
Amílcar  
  
Maria Inês  
  
Alcega

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Alteração de traçado

## JUSTIFICATIVA

A presente alteração de traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano foi motivada pela proposta de estudo de viabilidade urbanística sob a forma de desmembramento para o imóvel situado na Rua Otávio de Souza, entre os números prediais 155 e 175, cuja área pública proveniente do referido parcelamento e destinada a escola localiza-se no quarteirão delimitado pelas Ruas Sepê Tiarajú, Otávio de Souza, Nossa Senhora da Saúde e Projetada, procedimento este respaldado pelas disposições que regem o artigo 22 da Lei Federal nº 6766/79, combinado com o artigo 189 da Lei Complementar nº 43/79, modificado pela Lei Complementar nº 85/83.

O redimensionamento do "cul-de-sac" visa proporcionar condições de acesso à mencionada unidade de ensino.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 002.204035.00.2.

PRESIDENTE

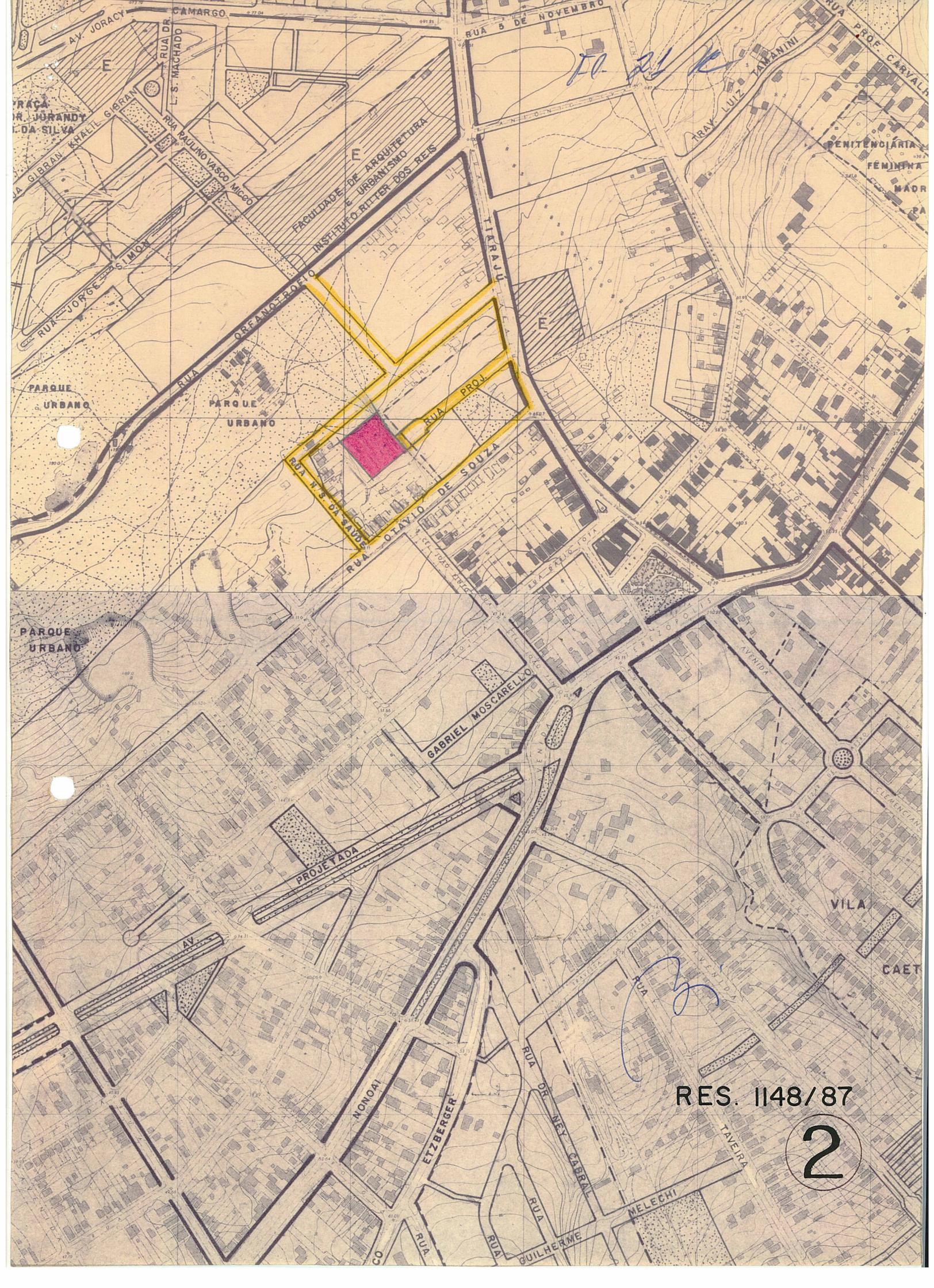
CONSELHEIRO RELATOR

*M. 20/K*



RES. 1148/87

1



10 21 R

RES. 1148/87

2